



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Edital Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CREA/RO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO nº 0115/2021

LOCAL PARA EXAME DO EDITAL COMPLETO

- O aviso de abertura da licitação será publicado no DOU e o Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://www.crearo.org.br/> e licitacao@crearo.org.br
- A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no:
- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA – CREA/RO
End.: Rua Elias Gorayeb, 2596. Bairro Liberdade. CEP: 76.803-903. Porto Velho-RO. - Fone (69)2181-1056, das 08horas às 14 horas.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- Data para apresentação dos envelopes: até **27/12/2021**, às **09 horas e 00 min.**
- **Data de Abertura do Certame: 27/12/2021 às 10 horas e 00 min. (horário Local).**
- **Em função das medidas temporárias e emergenciais contra o contágio pelo COVID-19, serão adotados procedimentos visando diminuir o contato social no processamento da presente licitação.**
- Para entrega dos Envelopes, recomenda-se agendar previamente com o setor de Licitações pelo e-mail licitacao@crearo.org.br ou pelo telefone (69) 2181-1056. O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.
- Os envelopes também poderão ser entregues na data e local de abertura dos envelopes, antes do início da sessão pública.

Local da realização da sessão pública: Inspetoria de Cacoal, sito(a) à Av. Dois de Junho nº 3901, Jardim Clodoaldo – CEP: 76963-621 - Fone (69) 3441-2116 e 2181-1056, das 08 horas as 14 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA – CREA/RO torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a realização de obras/serviços de engenharia, conforme especificações constantes deste edital.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais normas disciplinadoras da matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Integram este edital:

Anexo I - Projeto Básico.

Anexo II - Minuta de Contrato

Anexo III – **Modelos** de Documentos a serem apresentados na licitação:

A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B – Carta Credencial

C – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

D – Comprovante de Realização de Vistoria

E – Folha de Proposta

F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços

G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

2. OBJETO LICITADO

2.1. Esta licitação tem por objeto ***os serviços de reforma das Inspetorias dos Municípios de Cacoal e Rolim de Moura pertencentes ao CREA/RO.***

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Estejam devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia e apresentem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação; ou

3.1.2. Não possuindo Certificado Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CREA/RO, apresentem a documentação completa de habilitação especificada no item 7.1. e subitens deste Edital, dentro do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes.

3.1.2.1. O Envelope nº 1, contendo a Proposta de Preços, poderá ser entregue até a data fixada no preâmbulo deste edital.

3.2. Estão **impedidas** de participar desta licitação as pessoas:

3.2.1. que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de Rondônia;

3.2.2. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3. reunidas sob forma de consórcio;

3.2.4. o autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.5. que se apresentarem na licitação como subcontratada de outra licitante;

3.2.6. que estejam sob processo de falência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

4. VISTORIA TÉCNICA

4.1. A vistoria ao local da obra é **OBRIGATORIA** e deverá ser realizada por representante do licitante devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com o Sr. Tomaz Oliveira Mateus, pelo telefone (69) 2181-1056, ou e-mail: licitacao@crearo.org.br e/ou tomaz@crearo.org.br.

4.1.1. O representante da licitante deverá apresentar o comprovante de realização de vistoria, em conformidade com o modelo sugerido Anexo ao Edital para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participar do certame as licitantes **deverão apresentar**:

- a. Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- b. Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- c. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo A;
- d. Comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 (ver item 5.3.), se for o caso.

5.1.1. As licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CREA/RO deverão apresentar o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, com a documentação completa de habilitação, até o terceiro dia anterior à data fixada no preâmbulo para a apresentação dos envelopes.

5.2. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE RONDONIA – CREA/RO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/202X-SIGLA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE RONDONIA – CREA/RO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/202X-SIGLA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo sugerido (Anexo C).

5.3.1. A não entrega da declaração exigida no item 5.3. deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser apresentadas **fora** dos Envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

5.5. A entrega dos envelopes indica que o licitante conhece e aceita todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

6.1. Os documentos que compõem a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante.

6.2. A PROPOSTA DE PREÇOS compreende a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Folha Proposta, elaborada conforme modelo sugerido (Anexo E), contendo os seguintes elementos:

6.2.1.1. Preço global escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito de caução, frete, lucro, etc.

6.2.1.2. Prazo de execução da obra, respeitado o **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data da "ORDEM DE INÍCIO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

6.2.2. Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, elaborada conforme modelo sugerido (**Anexo F**), a ser preenchida pela licitante a partir do minucioso e completo exame das características do projeto, das plantas, do memorial técnico, da planilha de serviços e quantidades oferecida pela Administração, além da vistoria obrigatória e das diligências que livremente decidir realizar.

6.2.2.1. A licitante deverá preencher e calcular o preço unitário e global de cada item constante da planilha.

6.2.2.2. Os quantitativos apresentados pela Administração correspondem ao projeto licitado e foram determinados com base nos elementos disponibilizados.

6.2.2.3. Caso o licitante constata divergências significativas nos quantitativos apresentados deve indicá-las para que sejam avaliadas pela Administração e, em caso de necessidade, corrigidas as planilhas e republicado o edital.

6.3. A Proposta será válida por **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data final de entrega dos envelopes.

6.4. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1. Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:

7.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

7.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado.

7.1.1.4. No caso de cooperativas, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei;

Obs.: No caso de isenção ou não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, a licitante deverá atestar tal fato sob as penas da lei, em declaração formal subscrita por seu representante legal.

7.1.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

7.1.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.2.7. Para a habilitação de licitantes que disputem o certame na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.1.2.3. a 7.1.2.6. deste edital, ainda que deles conste alguma restrição.

7.1.2.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, habilitadas nas condições do subitem 7.1.2.7. deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração

7.1.2.9. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no prazo assinalado no subitem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

7.1.2.8. implica a decadência do direito à contratação e enseja a aplicação da regra prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 (descumprimento total da obrigação), e neste Edital.

7.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente.

7.1.3.2. Atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

a) Execução de reforma ou construção de edificações com área maior ou igual a 122,05 m²(aproximadamente 50% do objeto licitado);

OBS.: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências das alíneas acima se refiram a uma única edificação. Podem ser apresentados atestados de edificações diferentes.

Solicita-se destacar os itens relevantes nos atestados com marca-texto.

OBS. 2: Quando os atestados apresentados se referirem à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.3.2.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

7.1.3.2.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado de desempenho anterior, o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pela entidade profissional competente), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

7.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data final prevista para a apresentação dos envelopes, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

a) Execução de reforma ou construção de edificações.

7.1.3.3.1. A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.1.3.3.2. O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.

7.1.3.4. Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

a) Engenheiro ou Arquiteto

7.1.3.5. Documento comprovando a realização de vistoria, nos termos do modelo sugerido (Anexo D). A Comissão de Licitação poderá diligenciar junto aos autos referentes ao presente certame para fins de verificação do cumprimento da exigência constante dosubitem 4.1.

7.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

7.1.4.1. Comprovação, com base em ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, de que o capital social da empresa é, no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

7.1.4.2. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor dasede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (ref. à validade vide item 7.3.1.);

7.1.4.2.1. Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 7.1.4.2. deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

7.1.4.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento doplano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.4.2.3. Se o licitante não for sediado no Estado de Rondônia, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

7.1.4.3. Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, se for o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI, IPC/FIPE, INPC/IBGE) quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.3.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível de página do Diário Geral, na qual tenha sido transcrita a demonstração do resultado do exercício, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

7.1.4.3.2. A verificação da boa situação financeira do interessado será feita mediante a apuração do seguinte indicador contábil:

Quociente de Liquidez Geral (QLG) igual ou superior a 1 (um), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$QLG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

onde: AC é o ativo circulante; ARLP é o ativo Realizável a Longo Prazo; PC é o passivo circulante; e PNC é o passivo não circulante.

7.1.5. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido (Anexo G).

7.1.6. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, conforme modelo sugerido (Anexo H).

7.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) emitido pelo Cadastro de Fornecedores do CREA/RO, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, e em plena validade na data final de apresentação das propostas, substitui os documentos apresentados para sua emissão. A documentação restante obrigatoriamente deverá ser apresentada pela licitante.

7.2.1. A licitante que utilizar do Certificado de Registro Cadastral (CRC) fica obrigada a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. A não apresentação de declaração será entendida como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la.

7.2.2. A licitante detentora do **CRC** cuja validade não se encontre vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes. Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada.

7.2.3. A apresentação do CRC somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CREA/RO.

7.2.4. Os interessados no **CRC** expedido pelo **CREA/RO** poderão obter informações diretamente no endereço eletrônico licitacao@crearo.org.br.

7.3. Os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes.

7.3.1. Quando o documento não indicar prazo de validade, de forma a satisfazer as disposições do item 7.3. acima, a data de sua expedição pelo órgão de origem não deverá ser anterior a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data final fixada para a apresentação dos envelopes, indicados no preâmbulo deste edital.

7.3.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 9.012, de 30/3/1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar os documentos apresentados em cumprimento aos subitens 7.1.2.4. e 7.1.2.5., que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da assinatura do contrato, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.3.2.1. Fica facultado à Administração consultar os sites da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br, e da Caixa Econômica Federal, www.cef.gov.br, para fins de obtenção das correspondentes certidões atualizadas. Após verificação, o servidor do CREA/RO deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração nesse sentido, devidamente assinada.

7.4. Os documentos necessários para a comprovação dos requisitos de habilitação, conforme relação acima, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes terá início cinco minutos depois de encerrado o prazo para apresentação destes, com a abertura dos envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1. Os envelopes nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até serem abertos em sessão pública.

8.3. A licitante poderá ser representada neste certame por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada, apresentando à Comissão Julgadora documentos que evidenciem possuir poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

8.3.1. A documentação necessária para o credenciamento compreende:

a. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da proponente: Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

b. Tratando-se de procurador: instrumento público ou particular de procuração (modelo constante do Anexo B), neste caso com firma reconhecida, do qual constem explicitamente poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, acompanhado de documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário, nos moldes do item “a”, acima; e

c. Em ambos os casos o representante deverá identificar-se mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial válido para fins de identificação.

8.3.2. É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

8.4. Todos os trabalhos e ocorrências verificados durante a sessão pública serão registrados em ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

8.5. O julgamento das propostas e da habilitação das licitantes poderá ser realizado em sessão reservada, a critério da Comissão Julgadora da Licitação.

8.6. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no D.O.U. e/ou <https://www.crearo.org.br/>.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço.

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

9.2. Abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, estas serão verificadas pela Comissão Julgadora da Licitação, rubricadas por todos os presentes e juntadas ao respectivo processo.

9.2.1. Na hipótese de divergência entre valores da “planilha de serviços e quantidades” e o “valor global da proposta”, prevalecerá sempre o apurado aritmeticamente através da somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.

9.3. Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de **R\$ 146.946,47** (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

9.4. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.4.1. Serão consideradas de preços excessivos, e, portanto, desclassificadas, as propostas que apresentarem valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

9.4.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

9.4.2.2. Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

9.4.3. Das licitantes detentoras de propostas consideradas exequíveis, conforme disposto no subitem 9.4.2. deste Capítulo, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os seus subitens 9.4.2.1. e 9.4.2.2., será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no edital, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 9.4.2. deste Capítulo e o valor da correspondente proposta.

9.5. As propostas consideradas válidas e exequíveis até esse momento serão classificadas pela ordem crescente de preços.

9.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas a comparecer.

9.6. Em cumprimento ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, depois de classificadas as propostas, será dada preferência de contratação para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, desde que o preço global ofertado seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao da proposta válida de menor preço, observados os seguintes procedimentos:

9.6.1. Todas as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, enquadradas na hipótese do item 9.6. serão convocadas para sessão pública a se realizar em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis.

9.6.2. A ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada será convidada a apresentar nova proposta com preço inferior ao da proposta válida de menor preço.

9.6.2.1. A nova proposta compreende os documentos indicados no item 6.2. deste Edital, a saber: Folha Proposta e Planilha de Serviços, Quantidades e Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- 9.6.3.** Caso a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, mais bem classificada não exerça o direito de preferência na forma do item 9.6.2., as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 9.6. serão convidadas, na ordem de classificação, a exercer o direito de preferência.
- 9.6.4.** O não comparecimento à sessão pública ou a não apresentação de nova proposta com preço inferior àquela classificada em primeiro lugar implicará a preclusão do direito de preferência.
- 9.6.5.** Se a ME, EPP, MEI ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, exercer o direito de preferência, a classificação das propostas será reformulada, levando em consideração o novo preço proposto. Caso contrário, será mantida a classificação elaborada na forma do item 9.5.
- 9.6.6.** O item 9.6. não se aplica quando a proposta de menor preço global pertencer a uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- 9.7.** Encerrado o julgamento e classificação das propostas, inclusive com a decisão de eventuais recursos, os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão devolvidos fechados às licitantes desclassificadas.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação poderá ocorrer na mesma sessão pública, em seguida ao julgamento e classificação das propostas, se todos os licitantes desistirem da interposição de recurso, ou em data, horário e local previamente divulgados pela imprensa oficial.
- 10.2.** Na análise e julgamento da habilitação serão observados os seguintes procedimentos:
- 10.2.1.** Abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das 3 (três) licitantes mais bem classificadas.
- 10.2.2.** Verificação pela Comissão Julgadora da Licitação da documentação de habilitação, que será rubricada por todos os presentes juntada ao respectivo processo.
- 10.2.3.** Julgamento da habilitação, considerando-se habilitadas as licitantes que demonstrarem o atendimento de todas as condições de habilitação, nos termos da Seção 7 deste Edital.
- 10.2.4.** Ocorrendo inabilitações, serão abertos, na ordem de classificação, os envelopes de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas.

11. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1.** Concluído o julgamento do certame, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 11.2.** Caso a licitante vencedora do certame tenha concorrido na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, se for o caso, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentando as competentes certidões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 11.3.** Caso seja vencedora do certame, a cooperativa de trabalho deverá indicar o gestor encarregado de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

representá-la com exclusividade perante a contratante.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de licitacao@crearo.org.br, aos cuidados da Comissão Julgadora da Licitação.

12.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

12.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site: <https://www.crearo.org.br/> e em Quadro de Avisos, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

12.2. As impugnações ao instrumento convocatório e os recursos contra os atos de habilitação ou julgamento de propostas deverão ser encaminhadas a Comissão Julgadora de Licitações do CREA/RO no e-mail: licitacao@crearo.org.br até segundo dia útil que antecede a data escolhida para a sessão de abertura, conforme previsto em lei.

12.2.1. As consultas aos processos físicos deverão ser *previamente* agendadas pelo telefone (69) 2181-1056 ou e-mail licitacao@crearo.org.br.

12.2.2. Visando facilitar o acesso aos autos sem a necessidade de deslocamento dos interessados, o requerente poderá especificar os documentos e solicitar o encaminhamento por e-mail de cópia digitalizada.

12.3. Os prazos para recursos poderão ser eliminados sempre que todas as licitantes potencialmente interessadas estiverem presentes e desistirem da interposição de recursos.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A promotora do certame poderá realizar consultas nos termos da Lei nº 12.846/2013, como condição para celebração do contrato e repasse do valor correspondente ao pagamento.

13.1.1. Inexistindo impedimento à contratação o CREA/RO convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, conforme minuta integrante deste edital.

13.2. A Administração exigirá da ADJUDICATÁRIA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetuado antes do ato de assinatura do contrato.

13.2.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e
- c) fiança bancária.

13.2.2. A garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA deverá ser válida por no mínimo 270 (duzentos e setenta) dias, para cobrir todo o período de vigência do contrato, até recebimento definitivo, após o prazo de observação indicado no item 2.2.1. da minuta de contrato.

13.3. A Administração também exigirá da CONTRATADA atestado de responsabilidade técnica, obtido junto à entidade profissional competente, dos responsáveis pelas áreas técnicas específicas envolvidas na obra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

13.4. O **Cronograma Físico-Financeiro** deverá ser apresentado pelo Contratado quando da assinatura do contrato, tornando-se parte integrante deste. Este Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado com base no Cronograma Físico fornecido pelo CREA/RO, composto com os preços unitários ofertados pela licitante, e ainda, deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago ao executor dos serviços.

13.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa por inexecução no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplicam-se a esta licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, nos termos que dispõe a Cláusula DAS PENALIDADES do ANEXO MINUTA DE CONTRATO.

14.2. Os casos omissos no presente certame serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

14.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial da União

14.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2021

Ana Claudia de Souza
Presidente Comissão de Licitação – CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO
OBRAS DE REFORMA DAS INSPETORIAS DE CACOAL E ROLIM DE MOURA DO CREA RO.

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar o objeto a ser contratado, **OBRA DE REFORMA DAS INSPETORIAS DO MUNICIPIO DE CACOAL E DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA DO CREA-RO**, estabelecendo normas, especificações e procedimentos visando orientar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais. O Termo tratará de:

- estabelecer método de planejamento gerencial das atividades do canteiro de obras;
- estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientam o fornecimento dos materiais;
- estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem o edital de licitação;
- dirimir possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária, o memorial descritivo e as especificações técnicas sendo que, em casos de conflito, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:
 - a)- Termo de referência;
 - b)- Projeto executivo e especificações;
 - c)- Planilha orçamentária;
- Salientar o cumprimento da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, **NR-18**
- Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção;
- estabelecer os critérios de medição e pagamento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma das Inspetorias torna-se necessária em virtude dos desgastes naturais das pinturas das paredes, tetos e muros externos, além da existência de problemas de infiltrações nos telhados da edificação. Para a execução dos reparos é necessária contratação de empresa especializada para realizar os serviços de obras civis, reparos no telhado e das Inspetorias do CREA-RO.

3. OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma dos Prédios das Inspetorias do CREA-RO na cidade de Cacoal no endereço: Av. Dois de Junho nº 3901, Jardim Clodoaldo – CEP: 76963-621 e na cidade de Rolim de Moura, no endereço Afonso Pena, n.º 5213 - bairro: São Cristóvão - cep: 76940-000, Rolim de Moura/RO, ambos compostos por um pavimento térreo..

As Inspetorias são composta pelos ambientes: atendimento ao profissional, sala de fiscais, recepção, sala do profissional, 02 conjuntos de sanitários masculino e feminino, com acesso pela área coberta da frente da edificação principal.

Serão realizados serviços de demolições/remoções de telhas e engradamento de madeira, substituição das peças sanitárias, instalações elétricas, pintura em alvenarias e tetos, limpeza geral, construção de mureta em alvenaria e instalação de grades metálicas. Todos os serviços a serem realizados estão citados e detalhados na planilhas em anexo.

3.1- Descrição dos Serviços

3.1.1- Serviços de Demolição, Obra Civil e Pinturas

- Demolição de alvenarias, demolição de revestimentos, rasgos em alvenaria (para instalações), remoções de pontos elétricos, remoção de porta e ou janela;
- Execução de Revestimentos, Pisos e calçadas acessíveis, Forros, Pinturas, Esquadrias, Instalações Hidrossanitárias, Elétricas, Telecomunicações.
- Fornecimento e instalação de elementos paisagísticos;
- Reparos no telhado – engradamento de madeira;
- Limpeza final da obra.

3.1.2- Serviços de Remanejamento

- Remoção de rede elétrica, hidrossanitárias, conforme indicação no projeto de Arquitetura;

3.1.3- Serviços de Instalações

- Readequação de pontos de energia e lógica;
- Adequação de pontos de água e esgoto.

4. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A empresa deverá considerar na execução da obra a execução das instalações conforme os projetos, garantindo um ambiente de qualidade, conforto e segurança, assegurando a acessibilidade de pessoas com deficiência física, em conformidade com a Legislação específica, atendendo aos critérios da Norma Técnica NBR 9050/15.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Deverá ser fornecido pela empresa o projeto “as built” das instalações que eventualmente tenham sido realizadas em desacordo com as indicações de projeto.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

As planilhas em Anexo trazem as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos/executados, e visam transmitir às empresas o padrão de acabamento que o CREA-RO pretende, para as áreas que sofrerão intervenção, inclusive quanto aos materiais, equipamentos e instalações.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ANALISADOS PELO CREA-RO

A empresa deverá encaminhar para análise da Superintendencia: orçamento detalhado, cronograma físico (em MS Project), cronograma financeiro e plano de ação da execução da obra. As atividades de obra previstas devem ser compatibilizadas com as restrições de funcionamento da sede CREA-RO, identificando as intervenções necessárias para a devida conclusão dos serviços.

7. GESTÃO DE OBRAS

O gerenciamento das atividades no canteiro de obras será balizado pelas seguintes atividades:

7.1- Reuniões integradas no canteiro de obras

Têm por objetivo gerenciar o contrato a ser firmado com a contratada e integrar as partes envolvidas com a obra.

As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta:

a) Planejamento da obra

- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão sendo impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do cronograma físico, comparando o previsto e o realizado;
- Análise do faturamento, comparando as medições previstas e as realizadas;
- Análise do caminho crítico;
- Análise do planejamento semanal de atividades, deverão ser previstas atividades de reserva, que serão ativadas no caso de possíveis adiantamentos de tarefas ou no caso de impedimento da execução das atividades previstas. Os encarregados das equipes deverão anotar qualquer fato relevante que ocorra durante a semana em que estão sendo executados os serviços programados;

b) Alterações no projeto executivo: registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras. No caso de grandes alterações verificar o prazo de entrega da nova solução, registrar em Diário de Obras e verificar se há outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa as serviços que estão sendo modificados.

- c) Interferências com outras empresas: verificar o tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema; verificar se as solicitações às outras empresas foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos.
- d) Segurança no trabalho: verificar o cumprimento da NR – 18 com o auxílio das orientações e do relatório emitido por técnico de segurança no trabalho;
- e) Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços que devem ser controlados por normas.
- f) As reuniões deverão ser registradas em atas digitadas contendo no mínimo os seguintes elementos:
 - 1. Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
 - 2. Assinatura da ata pelos presentes;
 - 3. Anotação dos ausentes que foram convocados ou convidados;
 - 4. Anotação dos pontos de pauta que não representam problemas, deixando claro que o problema não existe;
 - 5. Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;
 - 6. Relação das pessoas que receberão cópias da ata.

7.2- Plano de qualidade de obras

Estrutura organizacional da obra: O Responsável Técnico pela obra deverá anotar no **Diário de Obra** todas as atividades realizadas; o mesmo será submetido semanalmente à Comissão de Obras do CREA-RO, para fiscalização, acompanhamento e controle.

As atividades realizadas deverão ser registradas diariamente; o Diário deverá ser assinado pelo responsável técnico da Contratada e pelo fiscal de obra designado pela Contratante. O Diário de Obras também é o instrumento para o registro das alterações realizadas no projeto e/ou nas especificações. O Diário também deve apontar a presença de serviços e materiais em desconformidade com as especificações, sendo vedada a utilização de materiais e/ou procedimentos que não atendam às exigências normativas pertinentes.

8. DA VISITA TÉCNICA E HABILITAÇÃO

8.1- Visita Técnica

A empresa, antes da elaboração de sua proposta, deverá enviar o futuro RT de execução da obra para participar de visita técnica aos locais previstos para as intervenções, de forma a tomar conhecimento de todas as informações para a perfeita e total execução dos trabalhos. A visita técnica **é obrigatória** para a realização do certame.

8.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão de Quitação Plena), no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito para com o INSS, nos termos da Lei 8.036/91.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação – CRS) para com o FGTS, conforme determinação do artigo 27, letra “a”, Lei 8.036/91.

8.3- Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial em caso de empresa individual,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.4- Qualificação Técnica

8.4.1- Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa licitante na execução, junto à atestante, de serviço compatível com o objeto desta licitação em porte, prazo, quantidades e características equivalentes aos exigidos pelo CREA-RO, indicando o local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos do serviço, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços prestados, sob responsabilidade técnica do(s) profissional(ais), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante.

a.1- O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o CREA-RO possa valer-se para manter contato, se necessário.

a.2- O CREA-RO se reserva o direito de verificar “in loco” a qualidade dos serviços de que trata(m) o(s) atestado(s) referido(s) na alínea “a”.

a.3- No atestado deverão ainda constar serviços prestados referente ao objeto deste contrato, ou seja, reformas prediais de mesma natureza. (Ressalta-se que tais exigências encontram-se de acordo com o Acórdão Nº 238/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU).

8.4.2- Certidão de Registro e Quitação da licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Comprovação de possuir, na data de abertura das propostas, Patrimônio Líquido ou Capital Social Integralizado, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do edital, ou seja, R\$ 17.429,58 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e nove mil reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o §2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com o inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93.

A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) MAIOR QUE 1,0 (UM), calculado por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

A exigência de tais índices se deve ao fato de que considerando que o Balanço do ano anterior é um retrato estático do momento, o mesmo pode vir a não comprovar a situação econômica financeira atual da empresa, restando comprovado apenas o histórico. Os índices superiores a 1,0 se devem pelo fato de que as equações apresentadas refletem cálculos onde um índice igual ou inferior a 1,0 demonstra que as licitantes teriam passivos maiores ou iguais aos ativos, o que resulta em um provável desequilíbrio financeiro, podendo as empresas que apresentarem tais cálculos não terem condições econômicas financeiras de executar o objeto ora licitado.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Licitação regida pela Lei 8.666/93; sob o regime de empreitada a preços GLOBAL, por medição dos serviços por sua imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, neste caso de reforma de edificações.

11. DO PRAZO

O prazo de execução total dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura da ordem de serviço.

12. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- Inspeção de Rolim de Moura, localizada na Rua Afonso Pena, n.º 5213 - Bairro: São Cristóvão - Cep: 76940-000,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Rolim de Moura/RO.

- Inpetoria de Cacoal, Localizada na Av. Dois de Junho nº 3901, Jardim Clodoaldo – CEP: 76963-621, Cacoal/RO

13. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Serão feitas medições mensais dos serviços, submetidas à aprovação da Superintendencia e o(s) Fiscal(is) do Processo do CREA-RO, de acordo com o cronograma de desembolso e planilha de serviços. Todos os serviços considerados não conformes deverão ser prontamente refeitos pela empresa contratada, sem qualquer ônus para o CREA-RO.

13.1. O pagamento será processado em parcelas mensais conforme medições realizadas pela Fiscalização, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e "aceite" da Nota Fiscal pelo CREA-RO, consideradas as condições estabelecidas no contrato.

13.1.1. As medições serão efetuadas mensalmente considerando os quantitativos efetivamente executados multiplicados pelos preços unitários apresentados pela licitante vencedora.

13.1.2. A Administração Local faz parte integrante da planilha de orçamento e compreende todos os componentes necessários e suficientes a serem considerados. A medição referente à Administração Local será efetuada e referenciada a cada mês, na proporção direta da execução efetiva dos demais serviços em relação ao total, deduzindo o valor total da administração local propostos na planilha da licitante vencedora, com base na seguinte equação:

ADM = (Y / X) . Z, onde:

Valor contratado exceto o valor referente à Administração Local = X Valor da soma dos serviços executados no mês = Y

Valor total do item "Administração Local" = Z

Valor a medir referente à Administração Local no mês = ADM = (Y / X) . Z

OBSERVAÇÃO: Os itens de "Administração Local" são considerados itens de planilha e como tal serão conferidos pelo Fiscal da Obra e exigidas às comprovações de contratações de funcionários e sua presença na obra. O mesmo procedimento será adotado quanto aos materiais, equipamentos e veículos, que deverão ser igualmente comprovados. Estes dados constarão no Diário de bras. Os itens que não forem cumpridos não entrarão em medição.

13.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida após o período de faturamento da mesma.

13.1.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRS), Justiça do Trabalho (CNDT) e apresentação da matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, para fins de retenção e recolhimento da Guia de Previdência Social-GPS, conforme instrução da Receita Federal do Brasil.

13.1.5. O pagamento das parcelas está condicionado à apresentação dos relatórios/medições elaborados conforme disposto no Termo de Referência.

13.1.6. A emissão das Notas Fiscais estará condicionada a aprovação formal dos Relatórios/Medições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

13.1.7. A planilha de medição deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios da sua realização e devidamente encaminhada ao fiscal do contrato para a necessária verificação.

13.1.8 O pagamento será processado MENSALMENTE, de acordo com a comprovação do serviço realizado, com a emissão de relatório e a anuência da Fiscalização do Contrato, mediante a apresentação das notas fiscais discriminativas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e aceite do objeto contratado e/ou relatórios, pelo setor requisitante.

13.1.9 A Gerência de Obras disporá de 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal para o "aceite" dos serviços. Caso seja detectado qualquer erro, vício, defeito ou qualquer divergência, o serviço não será aceito ou o bem devolvido, ficando a cargo do fornecedor a sua correção ou reposição, sendo susado o pagamento.

13.1.10 A aceitação, pelo cliente, de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a Contratada de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade por ventura existente.

14. DA GARANTIA DOS SERVICOS

A Contratada se responsabilizará única e integralmente pela execução do objeto do serviço em destaque. A Contratada se responsabilizará pela exatidão dos serviços executados, sendo obrigada a reparar, às suas expensas e dentro dos prazos preestabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades que venham a comprometer a boa qualidade dos serviços prestados.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado se responsabilizará em verificar as planilhas de orçamento em anexo, de forma a identificar qualquer possível incompatibilidade entre estas e o projeto executivo, denunciá-las e contemplar as referidas diferenças em sua proposta comercial.

Qualquer alteração do projeto original só poderá ser realizada após autorização prévia e por escrito dos RT's do projeto e do contratante.

Qualquer proposta para modificação de processo técnico ou de material a ser empregado no serviço somente será analisada se representar ganho técnico e/ou econômico para o CREA-RO.

Serviços realizados em desacordo com o projeto original ou sem autorização (por escrito) do contratante serão demolidos e refeitos, sob ônus do contratado.

As interferências com os sistemas existentes e que não serão objeto das reformas previstas deverão ser tratadas pelo Contratado sem ônus para o Contratante.

Danos aos equipamentos de transporte vertical ocasionados por mau uso por parte do Contratado deverão ser ressarcidos pelo mesmo.

As áreas lindeiras às obras (de uso comum a todo edifício) deverão estar sob controle de limpeza diária (hall, garagem,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

elevadores etc.).

A empresa Contratada ficará responsável pelos equipamentos de proteção individual a serem utilizados na execução dos serviços.

Andaimes, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços ficarão por conta da empresa Contratada.

Todo pessoal da empresa Contratada alocado na obra somente poderá utilizar o elevador de serviço disponibilizado para obra.

Os horários de carga e descarga do material bem como a necessidade de se reservar espaço para depósito de entulhos ou material a ser utilizado nas obras deverão respeitar as disposições municipais.

A aceitação, pelo cliente, de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a Contratada de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade por ventura existente.

Toda demanda de energia elétrica e os pontos para conexão de equipamentos deverão ser previamente acordados com o Contratante.

O Contratado deverá manter à disposição das obras um encarregado geral.

16. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A Fiscalização do CREA-RO deverá atestar as obras e serviços objetos desta licitação assim que concluídos, verificando se estão em perfeitas condições. Após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida no Termo de Referência e demais documentos contratuais, os serviços serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pelo CREA_RO, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”..

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Desde o recebimento provisório, o CREA entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

Porto Velho – RO, 08 de Novembro de 2021.

Termo de Referencia Elaborado por:
Neemias Machado Barbosa
Superintendente

Revisado por:
Tomaz Oliveira Mateus
Assessor Administrativo

Autorizado por:
Rafael Souza de Macêdo
Presidente em Exercício CREA/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Especificação Técnica objetiva definir os materiais e fixar as condições para a execução dos serviços a serem contratados pelo CREA-RO para execução da reforma dos Prédios das Inspetorias do CREA-RO das cidades de Cacoal e Rolim de Moura.

A reforma da edificação do CREA-RO contará com serviços de obra civil, marcenaria, serralheria dentre outros, como descritos:

1.1-Serviços de Demolição, Obra Civil e Pinturas

- Demolição de alvenarias, demolição de revestimentos, rasgos em alvenaria (para instalações), remoções de pontos elétricos, remoção de porta e ou janela;
- Execução de Revestimentos, Pisos e calçadas acessíveis, Forros, Pinturas, Esquadrias, Instalações Hidrossanitárias, Elétricas, Telecomunicações.
- Fornecimento e instalação de elementos paisagísticos;
- Reparos no telhado – engradamento de madeira;
- Limpeza final da obra.

1.2- Serviços de Remanejamento

- Remoção de rede elétrica, hidrossanitárias, conforme indicação no projeto de Arquitetura;

1.3- Serviços de Instalações

- Readequação de pontos de energia e lógica.

2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A elaboração deste documento tem como referência os desenhos dos projetos de detalhamento técnico e as planilhas abaixo relacionadas. Em caso de divergência de detalhamento e especificações padronizadas prevalecerá a versão mais recente emitida pelo CREA-RO.

- Planilhas Orçamentárias - Arquivo ORÇAMENTO DA REFORMA – FINAL;
- Projeto de reforma;
- Memória de cálculo

3- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Elaboração do Projeto de Arquitetura: Cícero Messias Dantas de Araújo – Crea 7646/D-PB.

Superintendente: Eng.º Neemias Machado Barbosa – Crea 5074/D-AM.

4- CONSTRUÇÃO DA MURETA E INSTALAÇÃO DAS GRADES

4.1- Mureta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Alvenaria em tijolos cerâmicos, concreto armado para as fundações, chapisco fino e reboco para as paredes.
- Pintura de látex interna e externa incluindo selador em paredes da mureta e pilares.

4.2 – Estruturas metálicas:

- Grades metálicas em tubo de aço e tubos de metalon, inclusive portão de correr com portão de abrir.
- Pintura em esmalte sintético nas esquadrias

4.3 – Instalações elétricas:

- Instalação de cabo de cobre isolado, com eletroduto tipo rosqueável.
- Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto armado.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques de modo a não comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência.

5- FORROS

A reforma contará com a remoção e instalação de forro em PVC, conforme definido no detalhamento.

6- DIVERSOS

A reforma contará ainda com instalação de bancada em granito, instalação de torneira metálica, cuba metálica e vaso sanitário com caixa acoplada e corrimão.

7- ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA

Todos os serviços referentes a iluminação serão executados por profissionais especializados e obedecerão rigorosamente as indicações e detalhes constantes do projeto.

- Readequação de pontos de energia e rede elétrica;
- Readequação de pontos de lógica/monitoramento e dados com desmontagem e montagem dos monitores de segurança/telefone/computadores e outros serviços necessários, inclusive materiais (cabos, fios, fita isolante, canaletas, eletrodutos, disjuntores, interruptores, etc).

8- PINTURA

Deverão ser executadas pinturas nas paredes, conforme indicado no detalhamento. O material a ser utilizado será o seguinte:

- Tinta Acrílica Látex PVA, na cor “ver projeto”, referencia Coral ou equivalente;

Todas as superfícies a pintar devem estar secas, limpas, lisas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento. Devem ser usadas somente tintas, vernizes, selantes, massas e outros coadjuvantes de qualidade comprovada.

No preparo da superfície, será feita aplicação prévia de selantes, vedante de poros e fissuras, e outros produtos, quando indicado no projeto ou especificado pela **Fiscalização**.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Serão aplicadas duas demãos, sem emassamento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, caixilhos em alumínio, ferragens de esquadrias, pisos, louças, etc.), devido à dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Com a finalidade de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais tais como o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

isolamento das guarnições das esquadrias com tiras de papel, cartolina, pano, etc., e a separação com tapumes. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da **Fiscalização** uma amostra com dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m, sob iluminação equivalente e em superfície idêntica à do local a que se destina. A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores está determinada nos projetos e especificações.

Salvo autorização expressa da **Fiscalização**, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

9- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados da seguinte forma:

- Será removido todo o entulho do local dos serviços e obra, serviços estes compatíveis com as normas exigidas pela Prefeitura Local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Será desmobilizado o canteiro de serviços, sendo cuidadosamente limpa e recomposta toda a área, para a sua imediata utilização pela Contratante.
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cerâmicas e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

9.1- Limpeza de Revestimentos e Pisos

Os revestimentos e pisos devem ser lavados, para se remover qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

9.2- Limpeza de Metais, Aparelhos de Iluminação e Ferragens

Nos aparelhos de iluminação deve ser usada palha de aço fina e água com sabão neutro, observando o tipo de acabamento.

Os metais e ferragens devem ser limpos com removedor adequado, assegurando-se de que não contenham qualquer substância capaz de provocar alteração na superfície cromada. O polimento deve ser executado com flanela seca.

9.3- Limpeza de Vidros

Os vidros devem ser limpos de manchas e respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fina, com o cuidado de evitar danos aos vidros e à esquadria de alumínio.

Após a remoção de manchas, deve-se utilizar água e sabão neutro para completar a limpeza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO II – Lote 01

LOCAL:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RO		
INSPETORIA:	ROLIM DE MOURA/RO	REFERÊNCIA:	SINAPI 09/2021/RO desonerado
ENDEREÇO DA OBRA:	Rua Afonso Pena, n.º 5213 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76940-000. Rolim de Moura/RO	BDI:	25%
TIPO DE EDIFICAÇÃO:	COMERCIAL	DATA:	27/10/2021

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	74209/001	Placa de Obra (2,00 x 1,50)m	m²	3,00	R\$403,11	R\$1.209,33
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$1.209,33
2.00		MOVIMENTO DA TERRA				
2.01	93358	Escavação manual de valas até 1,50 m	m³	4,94	R\$73,30	R\$362,10
		TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA				R\$362,10
3.00		INFRA ESTRUTURA				
3.01	87509	Alvenaria em tijolos cerâmicos, 1 vez, argamassa traço 1:6, areia média sem peneirar, e=14,00cm	m²	7,02	R\$115,25	R\$809,06
3.02	95956	Concreto armado para fundações - VIGA BALDRAME	m³	1,46	R\$2.612,91	R\$3.804,40
		TOTAL DE INFRA ESTRUTURA				R\$4.613,46
4.00		SUPER ESTRUTURA				
4.01	95956	Concreto Armado c\ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - Pilares	m³	1,09	R\$2.612,91	R\$2.853,30
		TOTAL DE SUPER ESTRUTURA				R\$2.853,30
5.00		REVESTIMENTOS DE PAREDES				
5.01	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	39,26	R\$4,32	R\$169,60
5.02	87536	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=25,00mm	m²	39,26	R\$32,26	R\$1.266,53
		TOTAL DE REVESTIMENTO DE PAREDES				R\$1.436,13
6.00		ESQUADRIAS				
9.01		Grade metálica em tubo de aço Ø5cm, com tubos distantes 7,0cm um do outro, fixos em metalon de 4x2cm, inclusive portão de correr de 3,00x2,00m e portão de abrir de 1,00x2,00m	m²	62,00	R\$250,00	R\$15.500,00
		TOTAL DE ESQUADRIAS COM FERRAGENS				R\$15.500,00
7.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.01	91926	Instalacao de cabo de cobre isolado secao 25,0mm², isolado para 750V	m	40,00	R\$4,16	R\$166,40
7.02	91867	Eletroduto rosqueável 1", instalado na terra	m	20,00	R\$8,93	R\$178,60
7.03	83446	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado - (30,00x30,00x40,00)cm	unid	2,00	R\$191,50	R\$383,00
		TOTAL DE INSTALAÇÕES ELETRICAS				R\$727,99
8.00		PINTURA				
8.01	88486	Pintura látex interna/externa 2 demãos sem emassamento inclusive selador em paredes da	m²	39,26	R\$12,73	R\$499,78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

		mureta e pilares				
8.02	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de metálica 2 demãos	m²	124,00	R\$16,89	R\$2.094,36
		TOTAL DE PINTURA				R\$2.594,14
		TOTAL PARCIAL DA MURETA COM GRADE METÁLICA (SEM BDI)				R\$29.296,45
REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE						
9.00		RETIRADA E DEMOLIÇÕES				
9.01	97640	Remoção de forro de PVC em beirais	m²	39,70	R\$1,47	R\$58,36
9.02		Retirada de peças sanitárias	unid	6,00	R\$6,00	R\$36,00
		TOTAL DE DEMOLIÇÕES				R\$58,36
10.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.01		Passagem de cabo da rede lógica por tomada e eletroduto existente e descida em outra tomada	serv	1,00	R\$50,00	R\$50,00
10.02	97665	Retirada de luminárias fluorescentes	unid	16,00	R\$1,10	R\$17,60
10.03		Instalação de Luminárias tipo planfon com lâmpadas de led bivolt 30 w - Escritório e Edícula	unid	22,00	R\$65,00	R\$1.430,00
10.04	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	160,00	R\$4,16	R\$665,60
10.05	91859	Instalação de eletroduto liso 32mm	m	40,00	R\$9,00	R\$360,00
10.06	91999	Instalação de tomada de embutir em edícula	unid	4,00	R\$19,91	R\$79,64
		TOTAL DE INSTALAÇÕES ELETRICAS				R\$2.602,84
11.00		COBERTURA				
11.01	94207	Instalação de telha de fibrocimento 6mm, em barracão existente	m²	19,80	R\$44,80	R\$887,04
11.02		Instalação de forro em PVC em beiral	m²	39,70	R\$35,00	R\$1.389,50
		TOTAL DE COBERTURA				R\$2.276,54
12.00		PINTURA				
12.01	88489	Aplicação de pintura acrílica em paredes, 2 demãos sem emassamento	m²	246,35	R\$14,11	R\$3.476,00
12.02	73739/001	Pintura esmalte sintético em esquadrias de metálica 2 demãos	m²	11,76	R\$16,89	R\$198,63
		TOTAL DE PINTURA				R\$3.674,63
13.00		DIVERSOS				
13.01	86895	Instalação de bancada de granito para lavatório 0,50x0,60m	Unid	3,00	R\$309,40	R\$928,20
13.02	86915	Instalação de torneira metálica de bancada	Unid	3,00	R\$94,36	R\$283,08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

13.03	86935	Instalação de cuba metálica em bancada de granito, incluso válvula e sifão em pvc	Unid	3,00	R\$272,64	R\$817,92
13.04	86932	Instalação de Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	3,00	R\$387,98	R\$1.163,94
13.05		Instalação de assento sanitário almofadado	Unid	3,00	R\$120,00	R\$360,00
13.06	99855	Instalação de Corrimão externo D=1.1/2 " em aço galvanizado - em rampa da entrada	m	4,00	R\$115,82	R\$463,28
		TOTAL DE DIVERSOS			R\$4.016,42	
		TOTAL GERAL DA PLANILHA SEM BDI			R\$41.925,24	
		<u>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 20,00%</u>			<u>R\$10.481,31</u>	
		TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 25,00%			R\$52.406,55	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO III – Lote 01

OBRA: REFORMA INSPETORIA					
LOCAL: INSPETORIA DO CREA/RO					
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	R\$	DIAS		
			30	60	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%		
		1.209,33	1.209,33		1.209,33
2.0	MOVIMENTO DA TERRA		100%		
		362,10	362,10		362,10
3.0	INFRA ESTRUTURA		100%		
		4.613,46	4.613,46		4.613,46
4.0	SUPER ESTRUTURA		100%		
		2.853,30	2.853,30		2.853,30
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES		100%		
		1.436,13	1.436,13		1.436,13
6.0	ESQUADRIAS		50%	50%	
		15.500,00	7.750,00	7.750,00	15.500,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100%		
		727,99	727,99		727,99
8.0	PINTURA		0%	100%	
		2.594,14	-	2.594,14	2.594,14
9.0	RETIRADA E DEMOLIÇÕES		100%		
		58,36	58,36		58,36
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100%		
		2.602,84	2.602,84		2.602,84
11.0	COBERTURA		100%		
		2.276,54	2.276,54		2.276,54
12.0	PINTURA		100%		
		3.674,63	3.674,63		3.674,63
13.0	DIVERSOS		100%		
		4.016,42	4.016,42		4.016,42
TOTAL (R\$)		41.925,24	31.581,10	10.344,14	41.925,24
TOTAL ACUMULADO (R\$)					
PERCENTUAL (%)			75,33%	24,67%	
TOTAL ACUMULADO COM BDI(R\$)			39.476,37	12.930,17	
PERCENTUAL COM BDI (%)			75,33%	100,00%	

Valor Total R\$52.406,55 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV – Lote 02

LOCAL:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RO		
INSPETORIA:	CACOAL/RO	REFERÊNCIA:	SINAPI 09/2021/RO desonerado
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. 2 DE JUNHO, 3901, JARDIM CLODOALDO, CACOAL/RO	BDI:	20,15%
TIPO DE EDIFICAÇÃO:	COMERCIAL	DATA:	27/10/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$37.636,44
1.1	176	Composição	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,50	R\$304,71	R\$366,10	R\$549,15
1.2	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$9,12	R\$10,95	R\$21,90
1.3	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$6,65	R\$7,98	R\$15,96
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,37	R\$17,35	R\$20,84	R\$424,51
1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,56	R\$2,48	R\$2,97	R\$13,54
1.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$3.427,42	R\$4.118,04	R\$8.236,08
1.7	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (BARRACO DE OBRA)	MES	2,00	R\$492,18	R\$591,35	R\$1.182,70
1.8	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$125,74	R\$151,07	R\$27.192,60
2			PAREDE (FECHAMENTO CAIXAS DE AR CONDICIONADO) E MURO LATERAL E FUNDO DO TERRENO H = 2,50M INCLUINDO FUNDAÇÃO					R\$13.790,59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

2.1	276	Composição	MURO DE DIVISA REBOCADO INTERNA	M	23,30	R\$490,82	R\$589,72	R\$13.740,47
2.2	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,50	R\$83,43	R\$100,24	R\$50,12
3			COBERTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$8.369,68
3.1	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	76,30	R\$71,73	R\$86,18	R\$6.575,53
3.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,20	R\$82,05	R\$98,58	R\$1.794,15
4			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					R\$4.056,73
4.1	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	20,37	R\$68,27	R\$82,02	R\$1.670,74
4.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	15,36	R\$3,61	R\$4,33	R\$66,50
4.3	87801	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	m²	40,29	R\$47,92	R\$57,57	R\$2.319,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

5			PINTURA					R\$13.925,59
5.1	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	38,91	R\$15,78	R\$18,95	R\$737,34
5.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	35,40	R\$8,54	R\$10,26	R\$363,20
5.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	122,17	R\$15,07	R\$18,10	R\$2.211,27
5.4	307	Composição	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	54,98	R\$3,26	R\$3,91	R\$214,97
5.5	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	24,40	R\$34,22	R\$41,11	R\$1.003,08
5.6	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	26,88	R\$15,65	R\$18,80	R\$505,34
5.7	329	Composição	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	451,06	R\$16,41	R\$19,71	R\$8.890,39
6			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					R\$1.347,42
6.1	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$560,73	R\$673,71	R\$1.347,42
7			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$12.418,48
7.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	9,95	R\$88,16	R\$105,92	R\$1.053,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

			CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA NA LATERAL DA COZINHA)					
7.2	101211	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	m³	22,80	R\$13,75	R\$16,52	R\$376,65
7.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PISO DOS FUNDOS)	m²	87,70	R\$104,28	R\$125,29	R\$10.987,93
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PONTOS ELÉTRICOS NO BALCÃO DE ATENDIMENTO)					R\$1.049,20
8.1	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R\$174,65	R\$209,84	R\$1.049,20
9			LIMPEZA FINAL					R\$1.945,79
9.1	132	Composição	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	209,00	R\$7,75	R\$9,31	R\$1.945,79
Total sem BDI							R\$78.691,25	
Total do BDI							R\$15.848,67	
Total Geral							R\$94.539,92	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO V – Lote 02

OBRA: REFORMA INSPETORIA					
LOCAL: INSPETORIA DO CREA/RO					
MUNICÍPIO: CACOAL					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	R\$	DIAS		
			30	60	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		50%	50%	
		31.325,73	16.708,64	14.617,09	31.325,73
2.0	ALVENARIA		100%		
		11.477,82	11.477,82		11.477,82
3.0	COBERTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		100%		
		6.966,31	6.966,31		6.966,31
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		100%		
		3.376,81	3.376,81		3.376,81
5.0	PINTURA		50%	50%	
		11.594,19	6.840,23	4.753,96	11.594,19
6.0	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS			100%	
		1.121,46		1.121,46	1.121,46
7.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		50%	50%	
		10.336,05	1.261,64	9.074,41	10.336,05
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100%		
		873,25	873,25		873,25
9.0	LIMPEZA FINAL			100%	
		1.619,75		1.619,75	1.619,75
TOTAL (R\$)		78.691,37	47.504,70	31.186,67	94.539,92
TOTAL ACUMULADO (R\$)					
PERCENTUAL (%)			75,33%	24,67%	
TOTAL ACUMULADO COM BDI(R\$)			57.076,89	37.470,75	
PERCENTUAL COM BDI (%)			75,33%	100,00%	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO

(OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA** DE
ENGENHARIA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O(A)..... (*órgão ou entidade pública*), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da *Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de Abril de 2008 ou SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do (*Convite/Tomada de Preços/Concorrência*) nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da (*...obra de engenharia ou ...do serviço de engenharia*), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (*do Convite / da Tomada de Preços / da Concorrência*) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada _____ (*indicar a data ou evento para o início dos serviços*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do índice _____ ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será permitida a subcontratação total e/ou parcial do objeto.*

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Não será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

12.4. *A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

- A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B – Carta Credencial
- C – Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007
- D – Comprovante de Realização de Vistoria
- E – Folha Proposta
- F – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços
- G – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho
- H – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO A – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Tomada de Preços nº xxx/202x-CREA/RO, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO B – CARTA CREDENCIAL

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

Ào CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA

Referência: Licitação:
Tomada de Preços nº XXX/202X- CREA-RO

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº para representar esta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta de preços por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa
(com firma reconhecida)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO C – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL N 11.488/2007

*(documento a ser apresentado no início da sessão pública, **fora** dos envelopes)*

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, (nome da licitante), com sede
_____, (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os fins do
disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
pessoa jurídica, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme §1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- () COOPERATIVA que preenche as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO D – COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 – Documentos de Habilitação)

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA atesta que a empresa _____, representada por _____, (qualificação: cargo/função, doc. de identificação) _____, procedeu à vistoria para participação na licitação _____ nº _____/_____, em _____/_____/_____.

Em _____ de _____ de _____

(assinatura do responsável pela Administração)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO E – FOLHA PROPOSTA

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta de Preços)

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x – CREA-RO
PROCESSO Nº xxx/202x

OBJETO:

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Fone:	Fone 2:
EMAIL:	EMAIL2:	
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:
CPF nº		RG nº
DATA:	ASSINATURA:	

PREÇO: Propomos executar o objeto da licitação em referência, pelo preço globalde: R\$
(.....
.....).

Prazo de execução: O objeto será executado em (.....) dias corridos, conforme cronograma físico, contados a partir da ordem de início dos serviços.

Cronograma Físico de Execução do Objeto: O objeto será executado conforme Cronograma Físico elaborado pela Administração, que integra o instrumentoconvocatório.

Cronograma Físico Financeiro: caso vençamos a licitação, para assinatura do contrato, apresentaremos o Cronograma Físico-Financeiro composto pelo mesmo Cronograma Físico descrito acima, ao qual se aplicarão os Preços Unitários propostosnesta licitação, nos termos do item 13.4. do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

**MODELO F – PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES A SER PREENCHIDA
PELA LICITANTE**

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta de Preços)

A planilha abaixo deve ser preenchida conforme o estabelecido pela Administração apenas nas quatro primeiras colunas (item/subitem, denominação, unidade e quantidade).

Especialmente a coluna de Qtde deve ser verificada pela licitante por meio de detalhado exame da documentação oferecida pela Administração, mais vistorias e diligências que livremente deverá realizar.

Divergências sobre as quantidades devem ser informadas à Administração.

As duas colunas restantes (preço unitário e valor total) deverão ser calculadas e preenchidas pela licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/202x – CREA-RO
PROCESSO Nº xxx/202x

LOTE 01					
ITEM/ SUBITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
Valor Global Proposto					(2)

LOTE 02					
ITEM/ SUBITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)
Valor Global Proposto					(2)

(1) Valores indicados pela Administração e verificados pela licitante. Divergências devem ser informadas à Administração.

(2) Valores ofertados pela licitante.

Razão Social do Proponente:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Fone:	Fone2:
EMAIL:	EMAIL2:	
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:
CPF nº		RG nº
DATA:	ASSINATURA:	

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO G – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 - Documentos de Habilitação)

Ào Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Referência: Licitação Tomada de Preços nº 0xx/202x-CREA-RO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar no processo licitatório da Tomada de Preços nº xxx/202x-CREA/RO, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (razão social) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

MODELO H – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

(documento a ser apresentado no envelope nº 2 – Documentos de Habilitação)

A empresa _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Tomada de Preços nº xxx/202x-CREA/RO, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e cargo exercido na empresa